

HOMOLOGAÇÃO
 E.M. 15/3/01
 D.O.U. 20/3/01 Seção I.E.P.26
 ATO: PM. 466 15/3/01
 D.O.U. 20/3/01 Seção I.E.P.24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

209/01

INTERESSADO: C. Vieira Serviços		UF: PI
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Educacional e Orientação Educacional, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior do Piauí, a ser credenciada, com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.009394/98-17		
PARECER N.º: CNE/CES 209/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/02/2001

I – RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

A C. Vieira Serviços solicitou autorização para funcionamento do curso superior de Graduação Plena em Pedagogia, com habilitações em Administração Escolar, Orientação Educacional e Magistério, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior do Piauí, em Teresina, Piauí.

A Instituição cumpriu com as exigências legais e a Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia sugeriu reorganização da proposta do curso antes da visita da Comissão de Avaliação. Esta, após designada pela SESu/MEC, visitou a Instituição, em maio de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização, com conceito global “B”. A Comissão de Especialistas ratificou o relatório.

Justifica-se voto favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Educacional e Orientação Educacional, licenciatura plena, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos nas aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) nas aulas práticas, em regime seriado anual, no turno noturno, com conceito global “CB” às condições iniciais de oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior do Piauí, a ser credenciada, mantida pela C. Vieira Serviços, com sede em Teresina, Piauí.

A Faculdade de Ensino Superior do Piauí deverá ser credenciada com o ato de autorização de seu primeiro curso.

A Instituição deverá:

- 1) publicar e divulgar o conceito obtido em cumprimento da legislação em vigor;

- 2) protocolizar no MEC, no prazo de 30 dias, processo solicitando aprovação de regimento;
- 3) adequar-se, no prazo de 2 (dois) anos, no disposto no Decreto 3.276 de 10 de 1999 e na Resolução CNE/CP 1/99, que tratam da criação de Institutos Superiores de Educação.

Brasília(DF), 20 de fevereiro de 2001.


Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Vilma
ge / cd / 06 / 20 / 9 / 01
145

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 137 / 2001

Processo nº : 23000.009394/98-17

Interessada : C. VIEIRA SERVIÇOS

CNPJ nº : 11.616.778/0001-46

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Educacional e Orientação Educacional, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior do Piauí, a ser credenciada, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

I - HISTÓRICO

A C. Vieira Serviços solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, autorização para o funcionamento do curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia, com habilitações em: Administração Escolar, Orientação Educacional e Magistério, a ser ministrado pela União das Faculdades Magister.

Em 18 de março de 1999, a Mantenedora encaminhou expediente a esta Secretaria informando a alteração do nome da mantida para Faculdade de Ensino Superior do Piauí.

Esta Secretaria procedeu a verificação da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso em tela, em atendimento à Portaria MEC nº 640/97, Informação COSUP/SESu nº 183/99, datada de 26/4/99, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação com ressalvas, tendo em vista que a mantenedora não providenciou o recolhimento previsto na Portaria MEC nº 946/97. Posteriormente, a Instituição encaminhou documentação comprovando o atendimento à ressalva supracitada.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer nº 028/99, manifestou-se contrária a sua aprovação, apontando várias falhas, concluindo que: *"A UNIFAM apresenta pedido de criação de curso de Pedagogia, com 3 habilitações: Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar e Orientação Educacional, sendo que o aluno deverá, obrigatoriamente, cursar, no mínimo, duas habilitações. Sugerimos que, para a visita de verificação que antecede a autorização da criação do Curso, a instituição tome as seguintes providências: atender a todos os requisitos que*

ainda estão insatisfatórios no formulário de avaliação; com base no documento em anexo (CEEP, de 25/11/98) reorganizar a proposta do curso. (o documento foi anexado ao processo)

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria nº 266, de 16 de fevereiro de 2000, constituída pelas professoras Zelia Milleo Pavão, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e Ilma Passos Alencastro Veiga, da Universidade de Brasília.

Os trabalhos da Comissão Avaliadora foram realizados nos dias 15 e 16 de maio de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento curso de Pedagogia em Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Educacional e Orientação Educacional, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, em regime seriado anual, no turno noturno, atribuindo conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia em Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Educacional e Orientação Educacional, Parecer Técnico nº 841/00, MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 17 de agosto de 2000.

II- MÉRITO

A Comissão atribuiu o conceito "D" ao item plano de qualificação docente, tendo em vista a ausência de um plano de capacitação de professores, aliado a uma política de estrutura de avaliação da profissão.

Segundo a Comissão, as instalações da biblioteca não são satisfatórias com relação aos ambientes destinados aos estudos individuais e de grupo. No entanto, observou que há plantas projetadas para o novo espaço na Instituição.

No item Infra-estrutura Física e de Equipamentos, foram atribuídos conceito "D" a sala de multimeios e auditórios; conceito "C" a instalações sanitárias, centros de convivência, áreas esportivas e outras dependências necessárias aos docentes, discentes e funcionários.



A Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos aos itens avaliados:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Acadêmico do Curso	B
Administração Acadêmica do Curso	A
Corpo Docente	
1-Nível de Formação/Titulação	A
2-Dedicação e Regime de Trabalho	A
3-Plano de Qualificação	D
4-Compatibilidade entre Formação/ Disciplina	A
Biblioteca	C
Infra-estruturas Física e Equipamentos	C

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para qualificar a oferta do curso, adequando aos padrões de qualidade da área os itens que obtiveram o conceito "C" e "D", principalmente no que se refere à biblioteca.

Acompanham estes relatórios os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III- CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Educacional e Orientação Educacional, licenciatura plena, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, em regime seriado anual, no turno noturno, com o conceito global "CB", atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior do Piauí, a ser credenciada, mantida pela C. Vieira Serviços, com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí. A Faculdade de Ensino Superior do Piauí deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre


ME9394

procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Deverá, também, protocolizar neste Ministério, no prazo máximo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento e promover a adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1.647/99, no mesmo prazo.

À consideração superior.

Brasília, 23 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.009394/98-17

Instituição: Faculdade de Ensino Superior do Piauí

Endereço: Rua Primeiro de Maio, nº 2235 – Bairro Primavera Teresina/PI

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, com as habilitações Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Educacional e Orientação Educacional, licenciatura plena	C. Vieira Serviços	100	Noturno	Anual	3.200 h/a	4 anos	7 anos

- Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Mestres	Educação (5), Sistemas e Computação, Psicologia Educacional	07
Especialização	Avaliação Educacional	01
TOTAL		08
Regime de Trabalho: Tempo Parcial = 04 professores Tempo Integral = 04 professores Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		





C. VIEIRA SERVIÇOS
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - FAESPI
ÁREA: EDUCAÇÃO
CURSO: PEDAGOGIA

FAESPI

para cursos de Mestrado e/ou Doutorado, procurando-se manter permanente os professores com a qualificação mínima de Mestre como no Planejamento Econômico
A seguir está apresentado uma síntese do currículo vitae dos professores que constituirão o quadro docente inicial da FAESPI, em que está informado individualmente a área do conhecimento, a qualificação, a experiência profissional mais relevante e a(s) disciplinas(s) objeto(s) da indicação.

PROFESSORA:

Antonia Osima Lopes

ÁREA DO CONHECIMENTO:

Graduada em Filosofia e Pedagogia / UFPI

QUALIFICAÇÃO

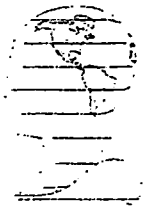
Mestre em Educação

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Professora aposentada UFPI do Ensino Superior em Curso de Especialização em diferentes áreas do conhecimento e nos Cursos de Mestrado em Ciência Animal e Saúde Coletiva.
Professora de Teoria e Prática de Currículo Escolar no Curso de Especialização em Pedagogia Escolar. Professora de Metodologia do Ensino Superior no Curso de Especialização Ensino Superior.

DISCIPLINAS INDICADAS:

*Rua 1º de Maio Nº 2235 N Bairro Primavera – Teresina – Piauí. Fone (0**86) 226 1930, 226 1902, 221 7597 / FAX (0**86) 223-4450*



C. VIEIRA SERVIÇOS
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - FAESPI
ÁREA: EDUCAÇÃO
CURSO: PEDAGOGIA

FAESPI

Fundamentos Epistemológicos de Pedagogia I
Fundamentos Epistemológicos de Pedagogia II
Projeto Político - Pedagógico da Escola.

PROFESSORA:

Edileusa Maria

ÁREA DO CONHECIMENTO:

Graduada em Pedagogia
Qualificação – Especialização em Planejamento Educacional
Doutoranda em Ciências Pedagógicas – Área Pedagógica – UESPI/IPLAC/CUBA

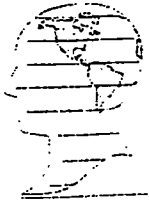
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Professora adjunto da Universidade Federal do Piauí

DISCIPLINAS INDICADAS:

Projeto Político – Pedagogia da Escola
Política Educacional e Gestão Democrática

*Rua 1º de Maio Nº 2235 N Bairro Primavera – Teresina – Piauí. Fone (0**86) 226 1930, 226 1902, 221 7597 / FAX (0**86) 223-4450*



C. VIEIRA SERVIÇOS
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - FAESPI
ÁREA: EDUCAÇÃO
CURSO: PEDAGOGIA

FAESPI

PROFESSOR:

Afrânio Piauiense de Sousa

ÁREA DO CONHECIMENTO:

Graduado em Matemática

QUALIFICAÇÃO:

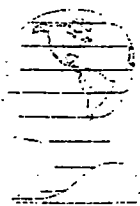
Mestre em Sistemas e Computação (UFPb)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Professor aposentado da Universidade Federal do Piauí (UFPI) onde foi docente do Curso de Ciência da Computação e Coordenador do Núcleo de Engenharia de Sistemas. Lecionou as disciplinas: Introdução à Computação; Linguagens de Programação Científica; Análise e Projeto de Sistemas.

DISCIPLINAS INDICADAS:

*Rua 1º de Maio Nº 2235 N Bairro Primavera – Teresina – Piauí. Fone (0**86) 226 1930, 226 1902, 221 7597 / FAX (0**86) 223-4450*



C. VIEIRA SERVIÇOS
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - FAESPI
ÁREA: EDUCAÇÃO
CURSO: PEDAGOGIA

FAESPI

Informática Aplicada à Educação

PROFESSORA:

Francisca Cardoso da Silva Pires

ÁREA DO CONHECIMENTO:

História e Filosofia

QUALIFICAÇÃO:

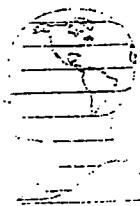
Especialista em Educação - Planejamento Educacional - UFPI

Mestra em Educação: Área de concentração - Filosofia da Educação - UMP

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Professora da UFPI. Lotada no Centro de Ciência da Educação - CCE, Vice-Diretora do CCE/UFPI; Membro Suplente de Titular da Comissão Permanente de Avaliação Docente Junto ao Centro de Ciência da Educação - UFPI, Coordenadora do Curso de Especialização em Pedagogia Escolar para Supervisores e Orientadores da Rede Municipal de Ensino em Teresina; Membro do Conselho Departamental-CCE/UFPI, Função Automática da Vice-Diretoria; Coordenadora do Conselho Editorial da Revista Educação e Compromisso do CCE da UFPI; Coordenadora Pedagógica do Curso: Ações do Desenvolvimento Profissional para Agentes de Formação Profissional Convênio UFPI e SENAC.

*Rua 1º de Maio Nº 2235 N Bairro Primavera – Teresina – Piauí. Fone (0**86) 226 1930, 226 1902, 221 7597 / FAX (0**86) 223-4450*



C. VIEIRA SERVIÇOS
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - FAESPI
ÁREA: EDUCAÇÃO
CURSO: PEDAGOGIA

FAESPI

DISCIPLINAS INDICADAS:

História da Educação I
História da Educação II
Filosofia da Educação I
Filosofia da Educação II

PROFESSOR:

Rosa Maria Auxiliadora Moreira de Sousa

ÁREA DO CONHECIMENTO:

Graduado em Pedagogia

QUALIFICAÇÃO:

Mestre em Educação

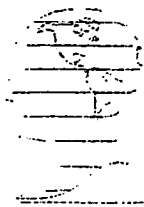
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Professora Universidade Estadual do Piauí das Disciplinas: Didática, Métodos e Técnicas de Pesquisas, Metodologia Científica e outras.

DISCIPLINAS INDICADAS:

Metodologia Científica

*Rua 1º de Maio Nº 2235 N Bairro Primavera – Teresina – Piauí. Fone (0**86) 226 1930, 226 1902, 221 7597 / FAX (0**86) 223-4450*



C. VIEIRA SERVIÇOS
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - FAESPI
ÁREA: EDUCAÇÃO
CURSO: PEDAGOGIA

FAESPI

PROFESSOR:

Isabel dos Santos Araujo

ÁREA DO CONHECIMENTO:

Graduado em Letras

QUALIFICAÇÃO:

Mestre em Educação

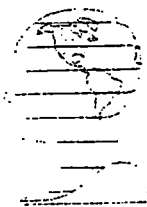
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Professora Aposentada da Universidade Federal do Piauí

DISCIPLINAS INDICADAS:

Leitura e Produção de Texto.
Fundamentos Teóricos e Metodologia da Língua Portuguesa

*Rua 1º de Maio Nº 2235 N Bairro Primavera – Teresina – Piauí. Fone (0**86) 226 1930, 226 1902, 221 7597 / FAX (0**86) 223-4450*



C. VIEIRA SERVIÇOS
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - FAESPI
ÁREA: EDUCAÇÃO
CURSO: PEDAGOGIA

FAESPI

PROFESSORA:

Isa Maria dos Santos

ÁREA DO CONHECIMENTO:

Licenciatura Plena em Filosofia - UFPI

QUALIFICAÇÃO:

Mestra em Educação: área de concentração em Supervisão Escolar - UFRJ

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Professora da Universidade Federal do Piauí das disciplinas: Supervisão escolar I e II, Estágio Supervisionado em Supervisão Escolar, Redação do Trabalho Científico, Artes na Escola, Didática, Prática de Ensino e Metodologia do Ensino I e III.

DISCIPLINAS INDICADAS:

Fundamentos Teóricos e Metodologias de Alfabetização de Crianças, Jovens e Adultos
Fundamentos da Educação Infantil
Pesquisa e Prática Pedagógica

*Rua 1º de Maio Nº 2235 N Bairro Primavera – Teresina – Piauí. Fone (0**86) 226 1930, 226 1902, 221 7597 / FAX (0**86) 223-4450*



C. VIEIRA SERVIÇOS
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - FAESPI
ÁREA: EDUCAÇÃO
CURSO: PEDAGOGIA

FAESPI

PROFESSOR:

Francis Musa Boakari

ÁREA DO CONHECIMENTO:

Graduado em Sociologia

QUALIFICAÇÃO:

Pós-Doutoramento - Afrodescendência e Escolaridade - Univ. de Auburn, Auburn, Alabama, EUA 1995-96.

Ph.D. Sociologia da Educação, Univ. de Iowa City, Iowa, EUA, 1983.

Mestrado - Psicologia Educacional, Univ. de Iowa, EUA, 1980.

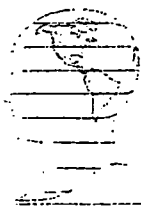
Bacharelado - Sociologia, Univ. de Iowa, City, EUA, 1978.

Diploma - Estudos Religiosos, Univ. de Ibadan, Nigéria, Oeste África, 1975.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Coordenador Mestrado em Educação UFPI - Coordenador Base de Pesquisa Financiamento do CNPq - o Piauí as Novas Realidade - Mundo Professor de Sociologia Educacional, Teoria e Métodos de Pesquisa, Programa de Mestrado em Educação UFPI, Sociologia Geral.

Rua 1º de Maio Nº 2235 N Bairro Primavera – Teresina – Piauí. Fone (086) 226 1930, 226 1902, 221 7597 / FAX (0**86) 223-4450**



C. VIEIRA SERVIÇOS
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - FAESPI
ÁREA: EDUCAÇÃO
CURSO: PEDAGOGIA

FAESPI

DISCIPLINAS INDICADAS:

Sociologia da Educação I ✓
Sociologia da Educação II
Escola, Família e Comunidade

PROFESSOR:

Paulo Rômulo de Oliveira Frota

ÁREA DO CONHECIMENTO:

Licenciatura Plena em Física

QUALIFICAÇÃO:

Especialista em Educação – Pesquisa Educacional
Doutorado em Educação – Ciências Naturais

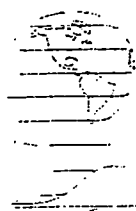
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Professor aposentado pela UFPI – disciplinas ministradas na Graduação – Testes e Medidas Educacionais; Metodologia do Ensino; Pós-Graduação – Metodologia do Ensino Superior

DISCIPLINAS INDICADAS:

Organização e método do trabalho na escola

*Rua 1º de Maio Nº 2235 N Bairro Primavera – Teresina – Piauí. Fone (0**86) 226 1930, 226 1902, 221 7597 / FAX (0**86) 223-4450*



C. VIEIRA SERVIÇOS
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - FAESPI
ÁREA: EDUCAÇÃO
CURSO: PEDAGOGIA

FAESPI

PROFESSORA:

Marília Ribeiro Marques

ÁREA DO CONHECIMENTO:

Graduada em Pedagogia - Orientação Educacional

QUALIFICAÇÃO:

Especialista em Avaliação Educacional

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Professora aposentada da UFPI, Ministrante das disciplinas Psicologia da Educação I, Psicologia da Educação II, Orientação Educativa e Vocacional, Organização do Serviço de Orientação Educacional, Orientação Educativa e Vocacional, Testes Psicométricos e Supervisão de Estágio em Orientação Educacional, Introdução à Psicologia, Princípios e Métodos de Orientação Educacional III; Coordenadora do Estágio Supervisionado em Orientação Educacional, Coordenadora da V Unidade Curricular, 1ª e 2ª etapas Curso de Pedagogia, Habilitação em Orientação Educacional, Membro do Conselho Departamental do CCE, Membro Titular da Comissão Permanente de Avaliação de Docentes do CCE.

*Rua 1º de Maio Nº 2235 N Bairro Primavera – Teresina – Piauí. Fone (0**86) 226 1930, 226 1902, 221 7597 / FAX (0**86) 223-4450*



C. VIEIRA SERVIÇOS
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - FAESPI
ÁREA: EDUCAÇÃO
CURSO: PEDAGOGIA

FAESPI

DISCIPLINAS INDICADAS:

Psicologia da Educação I
Psicologia da Educação II

PROFESSORA:

Rita de Cássia Sousa dos Anjos

ÁREA DO DONHECIMENTO:

Graduada em Pedagogia

QUALIFICAÇÃO:

Mestre em Educação

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Professora aposentada da UESPI ministrou as disciplinas: Didática I e II, Técnica de Reunião, Monografia Especializada, Redação do Trabalho Científico e Métodos e Técnicas da Pesquisa Pedagógica.

DISCIPLINAS INDICADAS:

Didática
TCC

*Rua 1º de Maio Nº 2235 N Bairro Primavera – Teresina – Piauí. Fone (0**86) 226 1930, 226 1902, 221 7597 / FAX (0**86) 223-4450*



CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

- CONCEITO A = EXCELENTE
- CONCEITO B = BOM
- CONCEITO C = REGULAR
- CONCEITO D = INSUFICIENTE

CONCEITO GLOBAL:

- Conceito A: 11 conceitos A
- Conceito B: 10 conceitos A e B
- Conceito C: 10 conceitos A, B e C
- Conceito D: menos de 10 conceitos , A, B e C

CONCEITO GLOBAL DO PROJETO ACADÊMICO DO CURSO: B

COMENTÁRIOS: O Projeto Acadêmico enviado ao MEC foi reformulado pela instituição e consta em anexo do relatório. A Comissão Verificadora analisou e discutiu detalhadamente com a coordenadora do curso, o novo projeto e sugeriu algumas alterações, tendo em vista as prescrições legais.

As sugestões propostas oportunizaram melhores distribuições dos componentes curriculares ao longo do curso e garantiram maiores espaços para Estudos Independentes e Pesquisa e Prática Pedagógica, inclusão de disciplinas, tais como: Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia, Fundamentos da Educação para Portadores de Necessidade Educativas Especiais, Educação e Trabalho, Ética; Profissão e Educação, Seminário de Aprofundamento em Administração Educacional e Orientação Educacional e mudanças da formação docente para o magistério das series iniciais do Ensino Fundamental.

A Coordenação do Curso, junto com membros do Corpo Docente, estiveram reunidas e elaboraram em conjunto as reformulações sugeridas pela Comissão, durante o periodo de verificação.

A Comissão Verificadora sugeriu, ainda uma maior compatibilização entre disciplinas, ementas e bibliografia.

E apresentado, a seguir, a nova estrutura curricular do Curso:

GRADE CURRICULAR DO CURSO DO PEDAGOGIA

1º SEMESTRE

Código	Disciplinas	Carga Horária
0100-1	Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia I	80h
0100-2	Informática aplicada à Educação	80h
0100-3	História da Educação I	80h
0100-4	Metodologia Científica	80h
0100-5	Leitura e Produção de Textos	40h
0200-1	Pesquisa e Prática Pedagógica I	40h
		400h

Handwritten signature

2° SEMESTRE

Código	Disciplinas	Carga Horária
0100-6	Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia II	80h
0100-7	Filosofia de Educação I	80h
0100-8	Sociologia de Educação I	40h
0100-9	Psicologia da Educação I	80h
0100-10	História da Educação II	80h
0200-2	Pesquisa e Prática Pedagógica II	40h
		400h

3° SEMESTRE

Código	Disciplinas	Carga Horária
0100-11	Psicologia de Educação II	40h
0100-12	Sociologia da Educação II	80h
0100-13	Didática	80h
0100-14	Filosofia da Educação II	40h
0100-15	Currículo Escolar: Políticas e Práticas	80h
0300-1	Estudos Independentes I	40h
0200-3	Pesquisa e Prática Pedagógica III	40h
		400h

4° SEMESTRE

Código	Disciplinas	Carga Horária
0100-16	Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Alfabetização de Crianças, Jovens e Adultos	80h
0100-17	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Língua Portuguesa	80h
0100-18	Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Ciências	80h
0100-19	Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Matemática	80h
0300-2	Estudos Independentes II	40h
0200-4	Pesquisa e Prática Pedagógica IV	40h
		400h

5° SEMESTRE

Código	Disciplinas	Carga Horária
0100-20	Fundamentos Teóricos e Metodologias da História	80h
0100-21	Educação: Arte e Movimento	80h
0100-22	Fundamentos Teóricos e Metodologias de Geografia	80h
0100-23	Fundamentos da Educação Infantil	80h
0300-3	Estudos Independentes III	40h
0200-5	Pesquisa e Prática Pedagógica V	40h
		400h

6° SEMESTRE

Código	Disciplinas	Carga Horária
0100-24	Política Educacional e Gestão Democrática	80h
0100-25	Escola Família e Comunidade	80h
0100-26	Planejamento e Financiamento da Educação	80h
0100-27	Fundamentos da Educação para Portadores de Necessidades Educativas	80h
0400-1	Optativa I	40h
0200-6	Pesquisa e Prática Pedagógica VI	40h
		400h



4
Leite

7º SEMESTRE

ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

Código	Disciplinas	Carga Horária
0100-28	Educação e Trabalho	80h
0100-29	Princípios e Métodos de Administração Educacional	80h
0100-30	Organização e Método do Trabalho da Escola	80h
0100-31	Avaliação Educacional	80h
0400-2	Optativa II	40h
0200-7	Pesquisa e Prática Pedagógica VII (estágio)	40h
		400h

8º SEMESTRE

Código	Disciplinas	Carga Horária
0100-32	Princípios e Métodos de Administração Educacional II	80h
0100-33	Projeto Político – Pedagógico da Escola	80h
0100-34	Ética, Profissão e Educação	40h
0100-35	Seminários de Aprofundamento em Administração Escolar	40h
0500-1	Trabalho de Conclusão de Curso	80h
0200-8	Pesquisa e Prática Pedagógica VIII (estágio)	80h
		400h

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

7º

Código	Disciplinas	Carga Horária
0100-36	Princípios e Métodos da Orientação Educacional I	80h
0100-37	Educação e Trabalho	80h
0100-38	Ética, Profissão e Educação	40h
0100-39	Problemas de Aprendizagem	80h
0400-2	Optativas II	40h
0200-7	Pesquisa e Prática Pedagógica VII	80h
		400h

8º

Código	Disciplinas	Carga Horária
0100-40	Princípios e Métodos da Orientação Educacional II	80h
0100-41	Organização e Método do Trabalho de Orientação Educacional	80h
0100-42	Seminário de Aprofundamento em Orientação Educacional	80h
0500-2	Trabalho de Conclusão de Curso	80h
0200-8	Pesquisa e Prática Pedagógica VIII	80h
		400h

Luiza
Luiza

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



J45

209

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 136 /2001

Processo n.º : 23000.005188/98-83

Interessada : C. VIEIRA SERVIÇOS

CNPJ n.º : 11.616.778/0001-46

Assunto : Credenciamento da Faculdade de Ensino Superior do Piauí, a ser mantida pela C. Vieira Serviços, ambas com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

I - HISTÓRICO

A C. Vieira Serviços solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade de Ensino Superior do Piauí, a ser estabelecida na Rua Primeiro de Maio n.º 2235 – Bairro Primavera, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

A C. Vieira Serviços, que se propõe como mantenedora da instituição de ensino superior a ser credenciada, é uma firma individual, com fins lucrativos, com sede social instalada na Rua Primeiro de Maio n.º 2235 – Bairro Primavera, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

A Mantenedora apresentou cópia da Declaração de Firma Individual, datada de 20 de junho de 1996, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 26 de junho de 1996.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Mantenedora e da Mantida foram apresentados.

Mantenedora apresentou guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento, atendendo à exigência contida na Portaria MEC n.º 946/97.

A respeito da Mantida, foram apresentados todos os documentos solicitados pela Portaria MEC n.º 640/97, Art. 2º inciso III.

II – MÉRITO

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 266/98, observando que a Mantenedora


ME5188cred

atendeu às exigências contidas nos incisos II e III, do Artigo 2º da Portaria MEC nº 640/97.

Dentre os documentos solicitados pela Portaria MEC nº 640/97, Art. 2º inciso III, a respeito da Mantida, encontram-se informações esparsas referentes ao Plano de Desenvolvimento Institucional.

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999, posterior ao pedido de credenciamento da IES. Ainda em atendimento à mesma Portaria, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu Art. 2º, alíneas "b" e "c".

A Instituição deverá observar as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Cabe destacar que a IES não protocolizou separadamente processo solicitando a aprovação de seu regimento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias.

Tramita neste Ministério o processo nº 23000.009394/98-17, referente à autorização do curso de Pedagogia, a ser ministrado pela mantida a ser credenciada:

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.
Curso de Pedagogia

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Acadêmico do Curso	B
Administração Acadêmica do Curso	A
Corpo Docente	
1-Nível de Formação/Titulação	A
2-Dedicação e Regime de Trabalho	A
3-Plano de Qualificação	D
4-Compatibilidade entre Formação/ Disciplina	A
Biblioteca	C
Infra-estruturas Física e Equipamentos	C

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do processo referente à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações



Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Educacional e Orientação Educacional, licenciatura plena.

A Faculdade de Ensino Superior do Piauí deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 23 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu